



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 76, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, respeitosamente, para encaminhar o Projeto de Lei nº 69/2019, que visa alterar o artigo 1º da Lei nº 1.134/2006, que dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

O Poder Executivo encaminhou recentemente para esta distinta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 63, o qual dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal "José Delfino Campos de Souza".

Ocorre que o Centro de Convivência da Terceira Idade recebeu o nome de "José Delfino Campos de Souza" no mês de julho de 2006, conforme dispõe a Lei nº 1.134/2006.

Assim, em respeito ao que dispõe o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.186/2007, o Poder Executivo objetiva alterar o nome do Centro de Convivência da Terceira para oportunizar que o nome do Dr. Delfino seja atribuído à Escola Municipal que está sendo edificada no Bairro Alvorada, certo de que esta também será uma grandiosa homenagem ao honroso cidadão camponovense José Delfino Campos de Souza.

Pela razão do que se explanou, encaminho o presente Projeto de Lei para análise de Vossa Excelência e seus ilustres Pares, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-me da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 13/09/2019 Hora: 09:14 Cidade: Campo Novo do Parecis | CEP: 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

Especie: \$IDENTIFICACAO\$

CEP: 78.360-000 | Fone: (65) 32-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 69/2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.134, DE 11 DE JULHO
DE 2006.

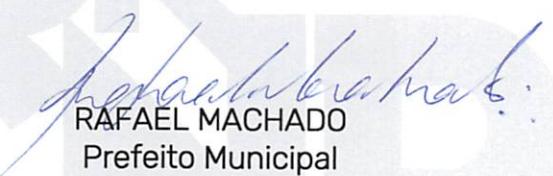
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.134/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica denominado de "REVIVER" o Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado no lote 4 da quadra 37-C do Loteamento Patrimônio de Campo Novo." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

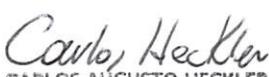
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
QABMT 18.605/B